



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 4.826, de 02 de junho de 1999.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA - ADMCJ, Comissão de Alagoas, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça Bráulio Cavalcante, 60, Centro, nesta Capital.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de junho  
de 1999.

  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
**PREFEITA**



Publicado no DOM

03 / 06 / 19 99

  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	